



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

39º Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 139397789 - PMMG/2RPM/39BPM

Contagem, 11 de maio de 2026.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Número do processo SEI: 1250.01.0010961/2026-29.

1.2. Equipe de planejamento da contratação: documento de designação nº 131552551 (BIE nº 3, 20jan26; SEI 1250.01.0000001/2026-02).

1ª Tenente Mayra Duarte Dornas, nº 176.209-5, 39º BPM, 39bpmalmox@gmail.com
Aspm Filemon Tadeu Ribeiro Souza, nº 166.600-7, 39º BPM, 39bpmalmox@gmail.com

2. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2.1. Descrição da necessidade da Administração (art. 6º, I e IV, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Aquisição de equipamentos de condicionamento cardio-respiratório para o espaço de preparação física/ academia dos militares da 26ª Cia do 39º BPM, com finalidade de proporcionar melhor capacidade física da tropa, impactando diretamente na melhora da qualidade de vida e desenvolvimento de suas funções rotineiras de policiamento.

2.2. Alinhamento entre a demanda (potencial contratação) e o planejamento da Administração (art. 6º, II, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Considera-se a disponibilização de recurso orçamentário de Emenda Parlamentar Estadual, destinada a aquisição de equipamentos de condicionamento cardio-respiratório para a Academia da 26ª Cia do 39º BPM, conforme menciona o Anexo "A" ao MEMORANDO Nº 600096.3/2026 EMPM.

2.3. Descrição dos requisitos da potencial contratação necessários e suficientes à escolha da solução (art. 6º, III, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

O material planejado deve atender às características específicas dos itens mencionados no termo de referencia. A aquisição está prevista para o exercício financeiro de 2026, sendo necessário que o contrato tenha vigência até o encerramento desse exercício financeiro.

3. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

3.1. Levantamento de mercado (art. 6º, V, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Trata-se de aquisição de materiais específicos (Bicicleta Ergometrica e Esteira Ergometrica) para a Academia da referida 26ª Companhia do 39º BPM, com critérios em norma própria de uso contínuo, utilizados para a adequação da Unidade.

As pesquisa mercadológicas foram realizadas conforme o seguinte:

PRIMEIRA PESQUISA:

AMAZON SERVIÇOS LTDA

CNPJ :15.436.940/0001-03 Endereço: Avenida JK, Nº 2041, 18º Andar, Itaim Bibi ,São Paulo/SP .

SEGUNDA PESQUISA:

ELBAZAR MERCADO LIVRE LTDA

CNPJ: 03.007.331/0001-41, Endereço: Avenida Nações Unidas, nº 3003, Bonfim, Osasco/ SP.

TERCEIRA PESQUISA:

MAGAZINE LUIZA S/A

CNPJ: 47.960.950/1088-36, Endereço: Rua Arnulfo de Lima, nº 2.385, Vila Santa Cruz, Franca /SP.

3.2. Estimativa dos custos das soluções (art. 6º, VI, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Os valores apresentados a seguir, foram obtidos nas últimas pesquisas mercadológicas :

ITEM PESQUISA 01	CÓD SIAD PESQUISA 02	QUANT PESQUISA 03
(AMAZON SERVIÇOS LTDA)	(ELBAZAR MERCADO LIVRE LTDA)	(MAGAZINE
LUIZA S/A)		
Bicicleta Ergometrica R\$3.089,17	001666681 R\$3.100,00	01 R\$3.220,50
Esteira Ergometrica R\$13.590,00	002046024 R\$12.990,00	01 R\$12.340,50

3.3. Análise comparativa das alternativas e escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do art. 6º da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

A Aquisição do lote se dará mediante menor preço.

Requisitos: Menor Preço com valor em Real.

Custo estimado 01 (AMAZON SERVIÇOS LTDA):

R\$ 16.679,00

Custo estimado 02 (ELBAZAR MERCADO LIVRE LTDA):

R\$16.090,00

Custo estimado 03 (MAGAZINE LUIZA S/A) :

R\$15.561,00

4. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1. Descrição da solução como um todo (art. 6º, VII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Aquisição de equipamentos de condicionamento cardio-respiratório para a adequação da Academia da 26ª Cia do 39º BPM, de acordo com as especificações neste ETP (Estudo Técnico Preliminar).

4.2. Justificativas para o parcelamento ou não da solução (art. 6º, VIII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Entrega em única etapa em razão da facilitação de Frete para o fornecedor e a logística da fração no ato do recebimento dos equipamentos de condicionamento cardio-respiratório da Academia.

4.3. Contratações correlatas ou interdependentes (art. 6º, XI, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Não há demais Contratações que guardem relação ou afinidade com o Objeto deste Estudo, que é a aquisição de equipamentos de condicionamento cardio-respiratório para a Academia da 26ª Cia do 39º BPM.

4.4. Resultados pretendidos (art. 6º, IX, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Os resultados pretendidos e/ou almejados com a aquisição dos equipamentos de condicionamento cardio-respiratório da Academia para a 26ª Cia do 39º BPM são:

A) Melhoria do desenvolvimento da atividade operacional dos militares, qual seja, o Policiamento ostensivo e fardado.

B) Redução do número de Reprovações dos militares no TPB (Treinamento Policial Básico).

C) Aumento da Resistência Física dos militares e conseqüentemente a diminuição de lesões causadas durante a atividade operacional rotineira.

D) Reduzir os Níveis de Ansiedade, estresse e depressão ao melhorar o estado de Humor, aumentar a sensação de Bem-Estar e elevar a Auto-estima dos militares.

4.5. Providências a serem adotadas (art. 6º, X, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

39º BPM/26ª Cia

Preparar o espaço físico da Academia adequado à montagem dos referidos Equipamentos de equipamentos de condicionamento cardio- respiratório constante neste ETP, atentando- se as condições de boa iluminação natural/ artificial, conforto termo acústico, ergonomia e layout, no que se refere ao posicionamento dos equipamentos e circulação livre entre eles.

4.6. Possíveis impactos ambientais (art. 6º, XII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

- Não identificados possíveis impactos ambientais.

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (art. 6º, XIII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Considerando a imprescindibilidade dos Equipamentos solicitados neste ETP para o bom desempenho das atividades operacionais dos militares lotados na 26ª Cia do 39º BPM, manifestamos pela viabilidade da compra dos equipamentos de condicionamento cardio-respiratório para a academia da referida Companhia, constantes no Termo de Referencia, anexo ao processo SEI nº1250.01.0010961/2026-29.

Com base nas análises realizadas neste ETP, conclui-se que a solução da Aquisição dos Equipamentos supracitados, escolhida para atender à necessidade exposta, alcançará, da melhor forma possível, os interesses público e institucional.

ASSINATURAS:



Documento assinado eletronicamente por **Filemon Tadeu Ribeiro Souza, Servidor Público**, em 22/05/2026, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mayra Duarte Dornas, 1º Tenente**, em 25/05/2026, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **139397789** e o código CRC **9A988116**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

18º Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 139531961 - PMMG/2RPM/18BPM

Contagem, 12 de maio de 2026.

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Identificação do processo e solicitante

Número do processo SEI!: 1250.01.0010961/2026-29

Número da Solicitação no Portal de Compras MG: xxx

Área solicitante: SAdm/18º BPM

1.2 Equipe de Planejamento da Contratação:

- **INAJÁ FERREIRA DE MOURA FRANCA, 2º TEN PM (Chefe da Seção Administrativa do 18º BPM);**
- **RODOLFO DINIZ PEREIRA, 3º SARGENTO PM - Membro CPARM do 18º BPM**
- **HELDER COLOMBINI DE BARROS, Servidor Civil do 18º BPM.**

2 – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2.1.1 Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 6º, I e IV)

O 18º BPM possui atualmente vários equipamentos de academia em estado ruim de conservação, que prejudicam o melhor uso do espaço. A academia é utilizada diariamente por grande número de militares do 18º BPM e de outras Unidades.

2.1.2. Atuação da Administração para resolver o problema

A atuação escolhida para resolver a questão foi a aquisição dos equipamentos de ginástica para a academia do 18º BPM.

2.1.3. Consequências do não atendimento da necessidade identificada

A carência de equipamentos adequados compromete o preparo físico do militar, refletindo diretamente na segurança do próprio policial e da sociedade durante o empenho operacional. Novos aparelhos permitem um treinamento otimizado ao policial.

2.1.4. Estimativa das quantidades

A estimativa foi realizada com base na disponibilidade orçamentária e priorizando a troca conforme a necessidade do Batalhão.

2.2 Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (art. 6º, II)

2.2.1. Esta contratação não se encontra no Planejamento Anual de Compras para o exercício de 2026. Trata-se de recurso advindo de Emenda Parlamentar Estadual, MEMORANDO Nº 600096.3/2026 – EMPM.

2.2.3. Atesta-se o alinhamento da necessidade com outros instrumentos de gestão e governança da Polícia Militar de Minas Gerais conforme orienta o art. 12, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, uma vez que o seu atendimento contribuirá para alcançar os resultados esperados no âmbito da diretriz estratégica da PMMG.

2.3. Descrição dos requisitos da potencial contratação necessários e suficientes à escolha da solução (art. 6º, III, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Somente serão aceitas as propostas que estejam em conformidade com o Termo de Referência que regerá o processo licitatório.

3. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

3.1. Levantamento de mercado (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, V, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Solução	Características gerais	Viabilidade técnica
Aquisição de equipamentos para academia	Aquisição de equipamentos para academia, conforme descrição do Termo de Referência 139531511	A contratação justifica-se pela necessidade de troca dos aparelhos e equipamentos da academia do 18º BPM

3.2. Estimativa dos custos das soluções (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, VI, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Solução	Custo total estimado	Fornecedor consultado
Aquisição de equipamentos para academia	R\$ 29.808,40	BRAVUS EQUIPAMENTOS-COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ: 43.563.804/0001-01
	R\$ 30.000,00	VITALLY FITNESS CNPJ 47.344.839/0001-00
	R\$ 28.079,01	Exercit Esportes 40.881.755/0001-67 Ebazar LTDA 03.007.331/0001-41 Webcontinental LTDA CNPJ: 08.584.116/0001-27

3.3. Análise comparativa das alternativas e escolha da solução (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (consequência dos incisos V e VI do art. 6º da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

<u>Solução</u>	<u>Atendimento aos requisitos necessários à escolha da solução</u>	<u>Vantagens</u>	<u>Desvantagens</u>	<u>Viabilidade técnica e econômica</u>
Aquisição de equipamentos para academia	A solução atende aos requisitos	<p>0.1. A academia do 18º Batalhão é usada diariamente pelos Militares em busca de manter o preparo físico e levar uma vida mais saudável.</p> <p>0.2. A musculação, quando realizada em aparelhos modernos e regulados, atua no fortalecimento muscular preventivo e reduz o risco de lesões.</p> <p>0.3. A carência de equipamentos adequados compromete o preparo físico do militar, refletindo diretamente na segurança do próprio policial e da sociedade durante o empenho operacional. Novos aparelhos permitem um treinamento otimizado ao policial.</p>	Não vislumbramos desvantagens na escolha da solução.	A solução é viável, segundo aspectos técnicos e econômicos, para o atendimento da demanda

Após a análise comparativa das soluções levantadas, conclui-se que a solução é a mais adequada ao atendimento da necessidade da Administração identificada neste ETP e, portanto, do interesse público.

4. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1. Descrição da solução como um todo (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, VII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

A solução escolhida é a aquisição de equipamentos para academia, conforme descrito no Termo de Referência..

Para viabilizar a solução escolhida, não é necessário desenvolvimento ou ajuste em sistemas.

4.2. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Trata-se de objeto comum, com itens correlatos, os quais não necessitam de parcelamento na aquisição.

4.3. Contratações correlatas ou interdependentes (art. 6º, XI, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

4.4. Resultados pretendidos (art. 6º, IX, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Os resultados pretendidos com a contratação são melhorar a qualidade dos equipamentos da academia do 18º BPM, proporcionando um ambiente ideal para as atividades físicas dos militares.

4.5. Providências a serem adotadas (art. 6º, X, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Realização do procedimento licitatório de contratação.

4.6. Possíveis impactos ambientais (art. 6º, XII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Os materiais substituídos serão objeto de descarte adequado, conforme orientações da Diretoria de Apoio Logístico da PMMG.

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, XIII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

5.1. Com base nas análises realizadas neste ETP, conclui-se que a aquisição, escolhida para atender à necessidade exposta, alcançará, da melhor forma possível, os interesses público e institucional, pois é necessária para a continuidade das atividades da academia da Unidade, no que se refere ao atendimento ao público interno do 18º Batalhão.

INAJÁ FERREIRA DE MOURA FRANÇA, 2º TEN PM
Chefe da Seção Administrativa do 18º BPM

RODOLFO DINIZ PEREIRA, 3º SARGENTO PM
Membro CPARM do 18º BPM

HELDER COLOMBINI DE BARROS, SERVIDOR
Auxiliar de logística do 18º BPM

WANDERSON DE ARAÚJO JÚNIOR, TEN CEL PM
Comandante do 18º BPM



Documento assinado eletronicamente por **Helder Colombini de Barros, Servidor (a) Público (a)**, em 18/05/2026, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Diniz Pereira, 3º Sargento**, em 18/05/2026, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inajá Ferreira de Moura França, 2º Tenente**, em 23/05/2026, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **139531961** e o código CRC **389CA2D8**.
